



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1407

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto nº 87/2021, de 09 fevereiro de 2021-** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais nos dias que especifica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DRJW0CCAC8HYWBIHRJDAMG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 87/2021, DE 09 FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais nos dias que especifica e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO**, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IX do artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cenário demanda a conjugação de esforços do Poder Público e dos particulares para o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção da propagação da COVID-19;

Considerando o aumento nos números dos casos de infecção e reinfecção pela COVID-19 no Brasil e no Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Rafael Jambeiro, nos seguintes dias:

I – 15/02/2021 (Segunda-Feira);

II- 16/02/2021 (Terça-Feira).

Art. 2º - O Expediente nas repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 17/02/2021 (quarta-feira de cinzas), terá seu início às 13:00 (treze) horas.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica ao Hospital Municipal Dr. Rafael Jambeiro que, por sua natureza, possui necessidade de funcionamento ininterrupto e aos serviços essenciais;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Rafael Jambeiro-BA, em 09 de fevereiro de 2021.

Cibele Oliveira de Carvalho
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, S/N, Centro, Rafael Jambeiro, Bahia, CEP. 44520-000